



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Compras - CBM-CPOFCOMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Para: Chefe do Estado Maior Geral.

1. REQUISITANTE:

Unidade Demandante: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Comandante/Chefe/Responsável: FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL
BM- Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. Inscrições de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em três eventos nacionais de capacitação técnica e jurídica — Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais, Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021 e Masterclass de Sanções Administrativas — com a finalidade de promover a qualificação institucional, o alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o aperfeiçoamento das práticas de planejamento, contratação e controle no âmbito da gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituiu um novo regime jurídico para as licitações e contratos administrativos no Brasil, exigindo da Administração Pública a adoção de procedimentos mais técnicos, planejados e integrados à governança, à gestão de riscos e ao controle interno.

3.2. Diante da complexidade e da densidade técnica das inovações introduzidas, torna-se imprescindível a capacitação continuada dos servidores públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e pela gestão contratual, com vistas a garantir a correta aplicação da norma, a eficiência dos atos administrativos e a integridade das contratações públicas.

3.3. A nova legislação está em constante evolução, com regulamentações complementares, entendimentos jurisprudenciais e interpretações doutrinárias em formação. Nesse cenário, a participação em eventos técnicos especializados possibilita aos servidores manterem-se atualizados sobre as mais recentes orientações interpretativas e melhores práticas do setor. Além disso, contribui significativamente para o aprimoramento da atuação institucional na elaboração, execução e fiscalização de contratos administrativos, promovendo maior eficiência, controle e segurança jurídica nas contratações.

3.4. A qualificação técnica reduz riscos jurídico-administrativos e mitiga a possibilidade de responsabilizações decorrentes de falhas processuais, assegurando maior conformidade legal aos atos administrativos. Ainda, servidores devidamente capacitados contribuem para o fortalecimento da governança e da transparência na gestão pública, ao aplicar corretamente os princípios da administração pública, promover a economicidade nas contratações e assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

3.5. Destaca-se também a relevância da capacitação para o fortalecimento da cultura institucional de integridade, permitindo a identificação precoce de irregularidades, a prevenção de falhas e a melhoria contínua dos processos internos. O conhecimento técnico acerca da gestão de riscos contratuais, conforme exigido pelos artigos 11 e 169 da Lei n.º 14.133/2021, reforça a capacidade dos servidores em adotar medidas preventivas e corretivas no curso das contratações públicas.

3.6. A escolha pela modalidade presencial se justifica por proporcionar uma experiência formativa mais rica e imersiva. A interação direta com especialistas, a troca de experiências com outros agentes públicos e a resolução imediata de dúvidas técnicas qualificam significativamente o processo de aprendizagem. O ambiente presencial favorece a concentração, o engajamento e a consolidação do conhecimento adquirido, ampliando os impactos positivos da capacitação no ambiente institucional.

3.7. A participação presencial nos Masterclass, permite que os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ampliem sua rede de contatos (networking) por meio de interações diretas com especialistas renomados, palestrantes e profissionais de outras instituições e estados. Essa troca de experiências e informações enriquece as práticas institucionais ao possibilitar a assimilação de soluções inovadoras para desafios comuns, fortalecendo a integração com a comunidade nacional de agentes de contratação.

3.8. Além disso, o evento proporciona a oportunidade de:

- I - Estabelecer parcerias e relacionamentos estratégicos com profissionais da área pública;
- II - Conhecer boas práticas implementadas em outros órgãos e estados;
- III - Compartilhar experiências que auxiliam na busca por soluções customizadas às demandas específicas do CBM.

3.9. **Impactos e Benefícios do Networking:** O networking possibilitado pelos Masterclass, fortalecem a base de conhecimentos institucionais do CBM e promove uma visão ampliada sobre as tendências e inovações nas contratações públicas. Essas interações não apenas agregam valor à formação individual dos servidores, mas também criam um ciclo virtuoso de aprendizado coletivo, com impacto direto na qualidade e eficiência dos processos internos.

3.10. Considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoal, a contratação encontra amparo na alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, sendo juridicamente viável a formalização do processo por meio de inexigibilidade de licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. A inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em três eventos nacionais de capacitação técnica e jurídica —Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais, Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei n.º 14.133/2021, Masterclass de Sanções Administrativas — configura medida estratégica voltada à qualificação institucional, ao fortalecimento da conformidade normativa e ao aperfeiçoamento das práticas de planejamento, contratação e controle, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.

4.2. Os eventos serão realizados em **períodos distintos** e contarão com a participação de **servidores de diferentes setores**, o que permite uma capacitação segmentada, especializada e alinhada às atribuições específicas de cada equipe. Essa distribuição garante que cada núcleo receba formação técnica aderente aos desafios que enfrenta, otimizando o aprendizado e favorecendo a aplicação prática dos conteúdos abordados.

4.3. Ao contemplar temas como gestão contratual, controle interno, governança pública, planejamento de aquisições, gestão de riscos e atuação das assessorias jurídicas, os eventos proporcionam atualização normativa, troca de experiências e contato direto com especialistas de renome nacional, promovendo uma visão ampla e estratégica sobre as contratações públicas.

4.4. A participação coletiva de cada equipe assegura o alinhamento técnico interno, padroniza os procedimentos e evita disparidades na interpretação e aplicação das normas. Essa coesão fortalece a tomada de decisão, a eficiência administrativa e a implementação de boas práticas institucionais. Além

disso, os eventos presenciais proporcionam um ambiente ideal para o **networking técnico**, estimulando a formação de redes colaborativas com outras instituições públicas.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL
1	25232 - Pagamento inscrição eventos	Inscrição no Masterclass de Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização de Inteligências Artificiais.	3	18 a 20 de agosto de 2025	Curitiba/PR
2	25232 - Pagamento inscrição eventos	Inscrição no Masterclass de Sanções Administrativas.	4	11 a 12 de setembro de 2025	São Luiz/MA
3	25232 - Pagamento inscrição eventos	Inscrição no Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021.	2	10 a 12 de novembro de 2025	Foz do Iguaçu/PR

5. **PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO:**

É imprescindível que sua execução seja realizada conforme o período estipulado e imediatamente após a emissão do parecer jurídico.

6. **GRAU DE PRIORIDADE:**

Considerando a necessidade de atualização da equipe responsável pela execução dos contratos administrativos, ou seja, a fase de gestão de contratos, o grau de prioridade é Alto, conforme tabela abaixo:

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DO DFD:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (1 - 5)
URGÊNCIA	5
IMPACTO	3
COMPLEXIDADE	3
CUSTO	3
BENEFÍCIO	5
RESULTADO:	Alto

Legenda:

- 1. **Urgência:** Tempo disponível para a execução do processo.
- 2. **Impacto:** Consequências para a organização se o processo não for realizada
- 3. **Complexidade:** Dificuldade técnica e operacional do processo
- 4. **Custo:** Valor financeiro envolvido.
- 5. **Benefício:** Vantagens esperadas com a realização do processo.

Dica: Para definição da prioridade, deve-se atribuir pontuação de 1 a 5 para cada critério abaixo, sendo 1 (muito baixo) e 5 (muito alto).

7. **VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO:**

7.1. Não há vinculação ou dependência com outro objeto.

8. **INDICAÇÃO DE EQUIPE PARA ELABORAR O ETP E PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

8.1. Recomendamos que, a equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, seja indicada conforme atribuições elencadas na **RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP c/c RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP** e que, tanto o Fiscal de Contrato como seu suplente, sejam indicados servidores com

conhecimento técnico para exercer tal atividade.

Porto Velho, data e hora do sistema

Elaborado por: AILTON RODRIGUES FERREIRA - 2º TEN BM

Chefe da Seção de Planejamento - CPOF/CBMRO

Aprovado por: EDMAR MELO BRAGA - TEN CEL BM

Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Melo Braga, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 07/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues Ferreira, 2º tenente**, em 07/08/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063006763** e o código CRC **3F7507CD**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0004.009019/2025-48

SEI nº 0063006763